



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

OF/Nº 003/GAB/SUBCONT – CIRCULAR

Vitória, 18 de julho de 2024.

Senhor (a) Secretário (a) / Dirigente,

Pelo presente comunico que passa a vigorar novas regras voltadas ao aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, objetivando a estruturação de uma dinâmica de maior complementariedade e harmonia entre as linhas de controle.

Pretende-se que cada servidor desempenhe suas funções de forma a promover a efetividade do controle, evitando-se a sobreposição de atribuições, lacunas ou mesmo a execução de atividades de pouco valor agregado, o que, ao final, propiciará ganho de eficiência às entregas realizadas para sociedade.

Dessa forma, em alinhamento à Lei Complementar Estadual nº 856/2017 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao modelo de controle instituído pelo Instituto dos Auditores Internos, foram publicados:

- 1) O Decreto Estadual nº 5766-R, de 16 de julho de 2024 que promoveu alteração da redação do inciso VII, do artigo 11, do Decreto Estadual 5.352-R/2023, retirando a obrigatoriedade das UECIs realizarem o monitoramento das listas de verificação;
- 2) A Resolução CONSECT 002/2024, que definiu as novas diretrizes para o desenvolvimento das atividades de controle interno;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

- 3) Listas de verificação adequadas à Lei Federal nº 14.133/2021, de observância obrigatória no contexto do controle operacional do órgão ou entidade;
- 4) Guia Prático das Listas de Verificação, para o auxílio dos servidores da primeira linha em suas atividades operacionais. Visa a orientação do preenchimento e do monitoramento e, quando necessário, da proposição de criação de novas listas, extinção ou modificação das existentes.

Destaque-se que todas as informações se encontram disponibilizadas no Portal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, (<https://controleinterno.es.gov.br>), onde constam o repositório de normas, manuais, guias e orientações, para orientação de gestores e servidores públicos em suas atividades de controle.

Ademais, órgãos e entidades, por meio de suas respectivas UECIs, poderão contar com canal direto de contato junto à Coordenação de Harmonização do Controle Interno, que responderá as dúvidas por meio de encaminhamento via E-Docs para CHAC/SECONT.

Por fim, informo que será implementado programa de capacitação permanente na área de controle interno, em parceria com a ESESP, com oferecimento de cursos para os servidores públicos, cuja execução está prevista para agosto/2024.

Respeitosamente,

Artur Antonio Moraes Marques
Subsecretário de Estado de Controle

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARTUR ANTONIO MORAES MARQUES

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBCONT - SECONT - GOVES

assinado em 18/07/2024 10:30:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2024 10:30:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSA AMELIA MOSCHEN BUERY (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SUBCONT - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NB0PKF>